

# Política Nacional de Resíduos Sólidos



## Agora é lei

Novos desafios para  
**poder público,**  
**empresas, catadores**  
**e população**



Marco histórico da gestão ambiental no Brasil, a lei que estabelece a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** lança uma visão moderna na luta contra um dos maiores problemas do planeta: o lixo urbano. Tendo como princípio a **responsabilidade compartilhada** entre governo, empresas e população, a nova legislação impulsiona o retorno dos produtos às indústrias após o consumo e obriga o poder público a realizar planos para o gerenciamento do lixo. Entre as novidades, a lei consagra o viés **social** da reciclagem, com participação formal dos catadores organizados em cooperativas. Promulgada no dia 2 de agosto de 2010, após amplo debate com governo, universidades, setor produtivo e entidades civis, a Política Nacional promoverá **mudanças** no cenário dos resíduos.

*“O poder público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Nacional de Resíduos Sólidos (...)”*

(Cap. III, Seção I, art. 25)

## Mais coleta seletiva e menos lixões



**A partir de agora os municípios são obrigados a tratar os resíduos de forma mais criteriosa e responsável. E o cidadão deve estar atento ao que diz a nova lei para cobrar medidas dos governantes**

**D**e acordo com a Constituição Federal, cabe ao poder público municipal o trabalho de **zelar pela limpeza urbana e pela coleta e destinação final do lixo**. Com a lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a tarefa das prefeituras ganha uma base mais sólida com princípios e diretrizes, dentro de um conjunto de responsabilidades que tem o potencial de mudar o panorama do lixo no Brasil.

A cena comum no Brasil dos lixões a céu aberto frequentado por urubus, com riscos ao meio ambiente e à saúde, está com os dias contados. Os municípios têm hoje obrigação legal de erradicar essas áreas insalubres no prazo de quatro anos (até agosto de 2014).

A lei passa a exigir a colocação dos rejeitos em aterros que seguem normas ambientais, sendo proibida a catação, a criação de animais e a instalação de moradias nessas áreas.

As prefeituras devem implantar a coleta seletiva de lixo reciclável nas residências, além de sistemas de compostagem para resíduos orgânicos, como restos de alimentos – o que reduz a quantidade levada para os aterros, com benefícios ambientais e econômicos. A utilização do composto como adubo, por exemplo, será definida mediante articulação com setores sociais e empresariais.

**“No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana (...) adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis (...), estabelecer sistema de coleta seletiva, (...) dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos (...).” (Cap. III, Seção II, art. 33)**

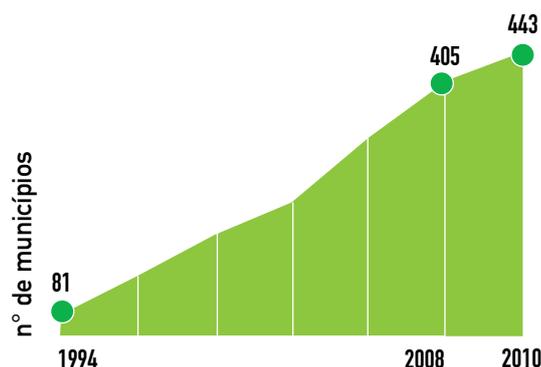
As providências tomadas pelos municípios fazem parte de um novo conceito: o gerenciamento integrado do lixo, que envolve diferentes soluções, como a reciclagem e a disposição dos rejeitos em aterros que seguem critérios ambientais.

Pela nova lei, os governos municipais e estaduais têm prazo de dois anos para **elaborar um plano de resíduos sólidos**, com diagnóstico da situação lixo e metas para redução e reciclagem, além de dar um fim aos lixões e buscar soluções consorciadas com outros municípios. Devem também identificar os principais geradores de resíduos, calcular melhor os custos e criar indicadores para medir o desempenho do serviço público nesse campo.

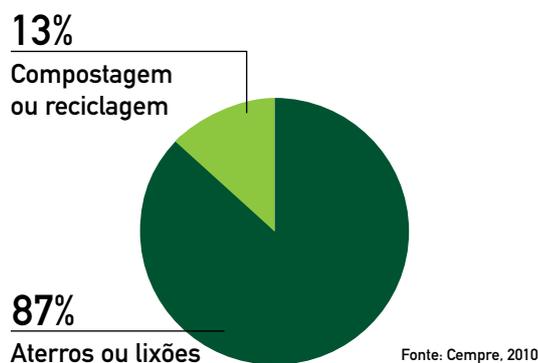
A existência desse plano, que será simplificado nas cidades com menos de 20 mil habitantes, é condição para o acesso a recursos da União. Terão prioridade às fontes financeiras do governo federal os municípios que implantarem coleta seletiva com participação de cooperativas de catadores.

No caso do governo federal, a lei obriga a elaboração de um plano nacional com horizonte de duas décadas, atualizado a cada quatro anos, sob coordenação do Ministério do Meio Ambiente. O trabalho, previsto para ser executado a partir da mobilização e participação popular em audiências públicas, inclui metas para melhorar o cenário dos resíduos no país, normas para acesso a recursos federais e meios de fiscalização.

## Número de municípios que fazem coleta seletiva



## Destinação final do lixo



## O que muda com a lei

### Antes

- Falta de prioridade para o lixo urbano
- Existência de lixões na maioria dos municípios
- Resíduo orgânico sem aproveitamento
- Coleta seletiva cara e ineficiente

### Depois

- Municípios farão plano de metas sobre resíduos com participação dos catadores
- Os lixões precisam ser erradicados em 4 anos
- Prefeituras passam a fazer a compostagem
- É obrigatório controlar custos e medir a qualidade do serviço

*“São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos: (...) integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos” (Cap. II, art. 6º, XII)*

## Reciclagem com inclusão social

Organizados em cooperativas, catadores têm o trabalho valorizado como agentes formais na gestão dos resíduos urbanos, com benefícios para a geração de renda e para a qualidade dos materiais separados do lixo

**A** força de trabalho que faz a separação dos materiais recicláveis atinge aproximadamente 1 milhão de pessoas no Brasil, incluindo aqueles que percorrem as ruas das cidades para a coleta com suas carrocinhas.

**Essenciais para reciclagem**, estão divididos em diferentes categorias, conforme o grau de organização – desde pequenos núcleos que operam sem condições de segurança ou higiene até grandes cooperativas com gestão de negócios, maquinário, veículos e controle da produção.

Na base da pirâmide, situam-se os catadores autônomos e informais, sujeitos à exploração por atravessadores que revendem os materiais recicláveis para sucateiros de maior porte ou para a indústria. No final dessa cadeia, o preço pode ser quatro vezes superior ao inicialmente pago aos carroceiros.

Apenas 10% dos catadores estão melhor organizados, sem a dependência dos intermediários. São aqueles que trabalham em galpões de reciclagem, mais equipados e com melhor infraestrutura, principalmente sob a forma de cooperativas. Nesses locais, **unem forças para melhorar a qualidade, aumentar a quantidade** e agregar valores aos materiais separados do lixo. Dessa maneira, conseguem preços mais atraentes no mercado e renda mais elevada, com ganhos sociais.



**“(...) o titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos priorizará a organização e o funcionamento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores (...) formadas por pessoas físicas de baixa renda, bem como sua contratação” (Cap. III, art. 36, VI)**

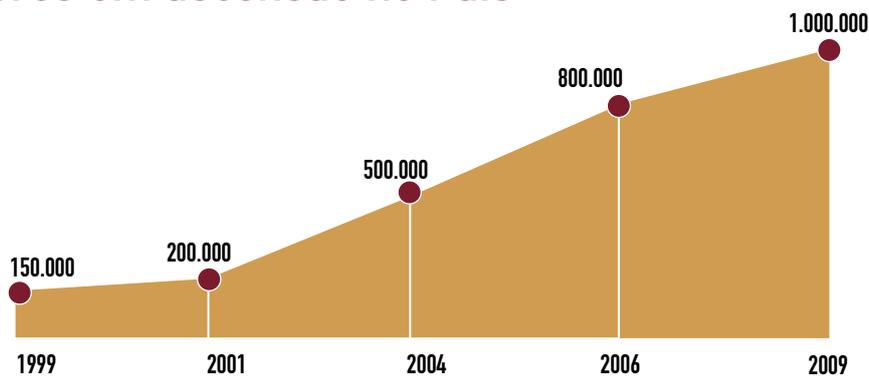
A lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos reforça o viés social da reciclagem com a participação dos catadores, organizados em cooperativas ou associações – um modelo que está sendo exportado pelo Brasil para outros países em desenvolvimento.

A parceria com essa força de trabalho de baixa renda, que pode ser contratada pelos municípios sem licitação pública, passa a ser critério de prioridade para acesso a recursos da União. Hoje as cooperativas processam uma pequena parte do total de materiais encaminhados para reciclagem no Brasil. Com as diretrizes da legislação, a tendência é esse quadro se inverter.

O desafio agora é **mobilizar os catadores e capacitar e aparelhar as cooperativas para exercer esse importante papel**, definido pela nova lei. Ao fazer a separação dos resíduos, seguindo as especificações dos diferentes materiais, e prensá-los para montar fardos, as cooperativas funcionam como fontes para a máquina da reciclagem com suas várias engrenagens.

São elementos-chave para viabilizar, em parceria com as empresas, o retorno de embalagens e outros materiais à produção industrial após o consumo pela população.

## Catadores em ascensão no País\*



\* Autônomos e cooperativados

Fonte: Cempre, 2010

## O que muda com a lei

### Antes

- Exploração por atravessadores e riscos à saúde
- Informalidade
- Problemas de qualidade e quantidade dos materiais
- Falta de qualificação e visão de mercado

### Depois

- Catadores reduzem riscos à saúde e aumentam renda em cooperativas
- Cooperativas são contratadas pelos municípios para coleta e reciclagem
- Aumenta a quantidade e melhora a qualidade da matéria prima reciclada
- Trabalhadores são treinados e capacitados para ampliar produção

*“(...) os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes têm responsabilidade que abrange (...) recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa (...)” (Cap. III, Seção II, Art. 31, IV)*

## Tudo se transforma



**Avançam as ações de logística reversa, nas quais embalagens e produtos eletroeletrônicos são recolhidos após o consumo pela população para o retorno como matéria prima à produção industrial**

**D**entro do conceito de responsabilidade compartilhada, a lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece as bases de uma prática que promete marcar a ação das empresas e a gestão do lixo no Brasil: a logística reversa. O termo está cada vez mais presente no vocabulário da reciclagem. Significa a recuperação de materiais após o consumo, dando continuidade ao seu ciclo de vida como insumo para a fabricação de novos produtos.

Tanto indústrias como lojas, supermercados, distribuidores, importadores e comércio em geral estão obrigados a **implementar sistemas de logística reversa** – inicialmente para produtos como

agrotóxicos, pilhas e baterias, pneus, óleos lubrificantes, lâmpadas, embalagens em geral e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, a exemplo de geladeiras, televisores, celulares, computadores e impressoras.

As medidas para o retorno dos produtos via reciclagem serão implementadas progressivamente. E serão criados mecanismos econômicos e financeiros com objetivo de incentivar a atividade e contribuir para que a nova lei seja aplicada na prática.

São instrumentos que tornam o mercado da reciclagem mais estável e vigoroso, atraindo novas tecnologias e investimentos privados. Com o marco legal

## “As embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem” (Cap. III, Seção II, art. 32)

que vale em todo o país e dá segurança às empresas, a logística reversa avançará mais rapidamente.

Como resultado, a expectativa é de uma maior absorção dos materiais separados do lixo, com menor pressão sobre os aterros sanitários e mais geração de emprego e renda.

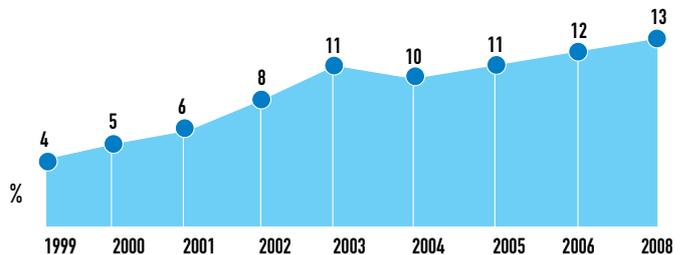
Atualmente, 13% dos resíduos urbanos são reciclados. Mas o potencial para reciclagem é muito maior. Recente estudo do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea), do governo federal, indica que o país perde anualmente R\$ 8 bilhões por enterrar materiais recicláveis que podem voltar à produção industrial. Além dos aspectos econômicos, a **reciclagem economiza recursos naturais**, como a água, além proporcionar o uso racional de energia e menor emissão de gases do efeito estufa.

A partir desses desafios ambientais, aliados às questões sociais, a nova legislação aponta a responsabilidade das empresas na fabricação de embalagens e produtos mais facilmente recicláveis ou que gerem menos impactos ambientais. As medidas para reduzir resíduos começam desde o projeto dos produtos e permeiam todo o seu ciclo de vida, incluindo também o transporte e o descarte final.

O setor produtivo deverá informar o consumidor sobre as formas de evitar, reciclar e eliminar resíduos, além de promover a logística reversa dos eletroeletrônicos e outras ações previstas no Artigo 33 da nova legislação.

Nesse cenário surgem novos e importantes desafios, como a maior conscientização dos consumidores para o descarte adequado de computadores, celulares, eletrodomésticos e outros aparelhos, com apoio dos lojistas e fabricantes.

### O crescimento da reciclagem no Brasil\*



\* Porcentagem do lixo gerado no País

Fonte: Cempre, 2010

## O que muda com a lei

### Antes

- Inexistência de lei nacional para nortear os investimentos das empresas
- Falta de incentivos financeiros
- Baixo retorno de produtos eletroeletrônicos pós-consumo
- Desperdício econômico sem a reciclagem

### Depois

- Marco legal estimulará ações empresariais
- Novos instrumentos financeiros impulsionarão a reciclagem
- Mais produtos retornarão à indústria após o uso pelo consumidor
- Reciclagem avançará e gerará mais negócios com impacto na geração de renda

*“Sempre que estabelecido sistema de coleta seletiva pelo plano municipal (...), os consumidores são obrigados a (...) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos (...) O poder público municipal pode instituir incentivos econômicos aos consumidores que participam (...)” (Cap. III, Seção II, art. 35)*

## Mudança de hábitos

Os consumidores precisam fazer a sua parte para que o lixo deixe de ser um problema e induza novas atitudes que melhoram a vida nas cidades

**S**eparar os resíduos gerados nas residências e no ambiente de trabalho é uma rotina que se torna comum nas cidades com o aumento da consciência ambiental. Essa tarefa, quando realizada corretamente, é decisiva para aumentar a quantidade e qualidade dos materiais recicláveis que retornam para as indústrias – o que, por consequência, eleva os ganhos dos catadores e reduz ameaças à saúde e à natureza.

Para a nova lei sair do papel, um hábito importante é a **devolução dos produtos eletrônicos fora de uso**, com base nas informações prestadas pelas empresas. Além disso, condomínios, escolas, associações, lojas e empresas adotam cada vez mais as lixeiras diferenciadas por cores para receber materiais recicláveis.

Nas residências, é importante a separação dos materiais secos (plásticos, papéis, latas, vidros) dos úmidos (restos de comida e sujeiras contendo matéria orgânica em geral). A parte seca é recolhida pelos catadores ou pelos serviços de coleta seletiva municipal. A úmida é normalmente levada pelos caminhões



do lixo comum para os aterros sanitários, mas – conforme indicação da nova legislação – a partir de agora as prefeituras deverão transformar esses resíduos em adubo pela compostagem.

O papel do consumidor na responsabilidade compartilhada pelos resíduos urbanos inclui o exercício de seus direitos como cidadão. Isso significa estar bem informado e reivindicar junto às autoridades o cumprimento da nova lei, garantindo entre outros pontos a coleta seletiva assídua e abrangente.

## O que muda com a lei

### Antes

- Não separação do lixo reciclável nas residências
- Falta de informação
- Falhas no atendimento da coleta municipal
- Pouca reivindicação junto às autoridades

### Depois

- Consumidor fará separação mais criteriosa nas residências
- Campanhas educativas mobilizarão moradores
- Coleta seletiva melhorará para recolher mais resíduos
- Cidadão exercerá seus direitos junto aos governantes

